



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 067, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 250.000,00 e indica recursos para sua cobertura.**

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

**05.01 – SECRETARIA DE TRANSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

04.122.0008.1014 – Aquisição de Veículos Máquina e Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (105) .....R\$ 80.000,00

**TOTAL: .....R\$ 80.000,00**

**06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

04.122.0033.1014 – Aquisição de Veículos Máquina e Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (118) .....R\$ 150.000,00

**TOTAL: .....R\$ 150.000,00**

**07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (421) .....R\$ 20.000,00

**TOTAL: .....R\$ 20.000,00**

**TOTAL GERAL: .....R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação 2022 no recurso LIVRE no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Em detrimento da criação dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, ficam incluídos os seguintes valores nas Leis nº 1765/2021 (PPA 2022-2025) e nº 1778/2021 (LDO 2022):

501.005	Aquisição de maquinário rodoviário	Máquinas e implementos rodoviários	Unid.	80.000,00
---------	------------------------------------	------------------------------------	-------	-----------



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

601.002	Aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola, promovendo o aumento da produção, agilidade dos serviços e crescimento da receita familiar.	Aquisição de máquinas e implementos.	Unid.	150.000,00
---------	---	--------------------------------------	-------	------------

701.001	Modernização da Secretaria de Educação e Cultura, Escolas Municipais e Infantil.	Móveis, Utensílios e Equipamentos de Informática.		
			Unid	20.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2022.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 067/2022**

**Sério, 13 de outubro de 2022.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores**

Dirigimo-nos a esta Casa de Leis com o intuito de solicitar autorização dos nobres Edis, tendo em vista a necessidade de suplementar algumas dotações orçamentárias, de modo que possam atender os objetivos da administração no que tange à aquisição de um caminhão, equipamentos para a patrulha agrícola municipal e proporcionar a manutenção do Ensino Fundamental através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Diante da intensa mobilização direcionada à recuperação das estradas vicinais do Município, bem como a realização de serviços particulares, a municipalidade prescinde da aquisição de um caminhão truck, o qual será empregado nestes e em diversos outros serviços atinentes à Secretaria de Obras. Para tanto, além do valor empregado pelo Poder Público advindo do financiamento FINISA, é necessária a previsão de recursos próprios, no montante de R\$ 80.000,00.

Com relação à Secretaria da Agricultura, o valor de R\$ 150.000,00 será utilizado para a compra de um tanque de esterco líquido com capacidade de 3.000 litros, uma grade niveladora, uma ensiladeira e um debulhador de cereais. Tais equipamentos serão de grande utilidade para atender satisfatoriamente a demanda por serviços prestados pela Secretaria diretamente aos agricultores do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.  
**GUILHERME SAMUEL HICKMANN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério – RS.